

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO № 009/2017 PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE) E SUAS RESPECTIVAS SUBSEÇÕES

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Resolução nº 79, de 19/11/2009 do CJF, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 208, de 09/10/2012 e na Resolução TRF5 nº 14, de 09/09/2015, torna público este Edital e a abertura das inscrições para processo seletivo de estagiários destinado às áreas descritas no Anexo I deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Cursos do Ensino Superior e à formação de cadastro de estudantes que, se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE) E SUAS RESPECTIVAS SUBSEÇÕES, com previsão de vagas e as que surgirem no período de validade do certame, cuja distribuição segue discriminada no Anexo I, observado o percentual de vagas destinadas as pessoas com deficiência, conforme item 3 deste edital.

Parágrafo Único: A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE CNPJ nº 09.023.204/0001-12, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista – Recife, PE, nos termos do Contrato nº 09/2017, celebrado com a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO.

2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1**. A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo INSTITUTO SUSTENTE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
- **2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sustente.org.br, nos dias e horários previstos no Anexo II deste Edital.
 - 2.2.1 No ato da inscrição, o candidato fará a opção para estágio na Justiça Federal em Pernambuco (JFPE) ou em suas respectivas Subseções, e ainda, optar pela cidade de realização das provas.
 - **2.2.2** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 2.3. Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU Simples), consignada em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, no valor de R\$



- 40,00 (quarenta reais). A efetivação da inscrição será realizada pelo INSTITUTO SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, considerando as confirmações enviadas pela instituição financeira.
- **2.3.1** O candidato poderá reimprimir a GRU Simples por meio da página de acompanhamento do concurso até a data limite constante no calendário Anexo II deste Edital.
- **2.3.2** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- **2.3.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.
- **2.3.4.** O candidato deve acompanhar pelo *site* www.sustente.org.br o resultado do deferimento da sua inscrição.
- **2.4** A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO E O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- **2.5** O candidato efetivará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.
- **2.6** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no Anexo II.
- **2.7** Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
- 2.8 Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio com a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE), o estudante que preencher os seguintes requisitos:
 - I. Cumulativamente, para o estudante do curso de Direito:
 - a) Estiver matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso de Direito;
 - b) Comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão do curso.

Para os estudantes dos demais cursos:

Poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio o estudante que estiver matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou que comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do candidato, verificar junto à Instituição de Ensino o período do curso em que está apto a realizar estágio.

- II. Não estar vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia.
- III. Para o candidato ao Programa de Estágio, não ser:



- a) Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) Servidor do Ministério Público.
- **2.9** Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos comprovadamente hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 c/c o decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, onde no ato da sua inscrição, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais CadÚnico e atender os requisitos deste Edital.
 - **2.9.1.** O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo IV), neste Edital, assiná-lo, juntar os documentos necessários e enviar por SEDEX ou AR com o título **Seleção JFPE/2017 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, ao INSTITUTO SUSTENTE Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50050-440 ou ainda entregá-lo em sua sede (em duas vias), à Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista, Recife, PE, no horário das 9h(nove horas) às 12h(doze horas) e de 14h(quatorze horas) às 17h(dezessete horas), o qual receberá uma das vias protocolada. O requerimento juntamente com os documentos deverá ser entregue ou enviado até a data constante no Anexo II deste Edital.
 - **2.9.1.1.** O Candidato deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira: cópia do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo, juntamente com cópia do RG e do CPF).
 - **2.9.1.2.** O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo *site* www.sustente.org.br o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital, devendo o candidato proceder da seguinte forma:
 - a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.
 - b) Caso seja deferida a sua petição o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.
 - 2.9.2. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário (Anexo II) deste Edital.
 - 2.9.3. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
 - I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - II. Fraudar e/ou falsificar documentos:
 - III. Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (Anexo II) deste Edital;
 - IV. Não entregar a documentação obrigatória elencada no item 2.9.1.



- 2.9.4. O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, o referido órgão terá descisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.
- 2.9.5. Não será permitida a inclusão de informações complementares, bem como a revisão da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quando do seu indeferimento.
- 2.9.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por email ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.
- 2.9.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 2.9.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, este será imediatamente desligado do Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE).
- 2.9.9 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no site www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário especifico.
- **2.10** É vedado ao estudante figurar como estagiário do mesmo órgão, por período superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário de pessoa com deficiência (Lei Federal 11.788/08, de 26/09/2008).
 - **Parágrafo único**: O prazo máximo de 02 (dois) anos de duração do estágio referese apenas para o mesmo curso superior.
- **2.11** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas e que está de acordo com as normas deste Edital.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 28.379, de 20 de setembro de 2005, é



assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

- 3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes". O referido Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, instituindo a Política Nacional para a Integração das Pessoas com Deficiencia.
- 3.3 A pessoa com deficiência deverá encaminhar seu requerimento (Anexo III), via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), com o título - Seleção JFPE / 2017 - LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ao INSTITUTO SUSTENTE - Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50050-440, até a data constante no Anexo II, constando número de inscrição, nome, endereço e telefone, anexando cópia do comprovante de inscrição e laudo médico, original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 90 dias) contendo a assinatura com carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, ou PRESENCIAL à Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista, Recife, PE, no horário das 9h às 12h e de 14h às 17h, até a data constante no Anexo II. O candidato deverá indicar, ainda, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a feitura das provas. Até a data prevista no Anexo II, a pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito neste item.

Parágrafo Único: O não cumprimento do descrito no item 3.3 acarretará automaticamente em seu indeferimento.

- **3.4** As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- **3.5** A pessoa com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando sua deficiência, em consonância com o item 3.2 deste Edital.
- **3.6** O INSTITUTO SUSTENTE tomará as providências necessárias ao fácil acesso das eventuais pessoas com deficiência aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia solicitação, conforme item
- **3.7** Quando convocado para o início do programa de estágio, o candidato de que trata o item 3.2 deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação da pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio.
- **3.8** A não observância do disposto no item 3.7, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.



- **3.9** Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ser-lhesá reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por curso, as pessoas com deficiência, sendo que, durante a validade do aludido processo seletivo, a cada 10 (dez) estudantes convocados da lista universal, em cada área, o 10º (décimo) corresponderá a 01 (uma) pessoa com deficiência.
- **3.10** Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- **3.11**A pessoa com deficiência, que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.
- **3.12** Aplica-se a situação do item 7.22 aos casos de pessoas com deficiência.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- **4.1** O candidato que não se enquadrar nas condições de pessoa com deficiência e que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- **4.2** O candidato ainda deverá encaminhar, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), com o título **Seleção JFPE/2017 LAUDO MÉDICO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**, ao INSTITUTO SUSTENTE Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50050-440, até a data constante no Anexo II, seu requerimento obrigatório (Anexo III), constando número de inscrição, nome, endereço e telefone, anexando obrigatoriamente cópia do comprovante de inscrição e laudo médico, original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 90 dias) contendo a assinatura com carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão ou PRESENCIAL à Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista, Recife-PE, no horário das 9h(nove horas) às 12h(doze horas) e de 14h(quatorze horas) às 17h(dezessete horas), até a data constante no Anexo II, após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- **4.3** A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança, contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

Parágrafo Único: O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

- 4.4 Aplica-se a situação do item 7.22 aos casos de Atendimento Especial.
- **4.5** A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.



- **4.6** A não solicitação de recursos especiais, no ato de inscrição, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.
- **4.7** O INSTITUTO SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.
- **4.8** A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data constante no Anexo II.

5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 5.1O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.
- 5.2 Poderão ser retificadas, em consonância com o item 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, email, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS, período, instituição de ensino e local de prova.
- 5.3 Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.
- 5.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas exclusivamente nas Cidades de Recife, Caruaru, Serra Talhada e Petrolina.

7 DA AVALIAÇÃO

- **7.1** A prova objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta.
- **7.2** A prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:



PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPRESSÃO	Pontuação, ortografia, vocabulário, acentuação gráfica, morfossintaxe e semântica.	20,0
ESTRUTURA	Paragrafação, tipo e gênero textual.	
CONTEÚDO	Pertinência ao tema proposto e progressão temática. Argumentação coerente. Informatividade.	30,0

- **7.2.1** Receberá nota 0,00 (zero) e será ELIMINADO da Seleção Pública, independente da Nota e da Classificação obtida na Prova Objetiva, o candidato que na redação:
 - a) Fugir completamente do tema proposto;
 - b) Apresentar textos de forma não articulada verbalmente (apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de versos);
 - c) Transcrever a versão definitiva a lápis, em parte ou na sua totalidade;
 - d) Entregar a versão definitiva em branco;
 - e) Apresentar a versão definitiva com letra ilegível;
 - f) Não obedecer ao número mínimo de linhas;
 - g) Deixar alguma marca na Folha de Redação, que possa identifica-lo.
- **7.2.2** Em hipótese alguma haverá vistas ou fornecimento de cópia da redação entregue.
- **7.2.3** Não serão publicadas as notas por item avaliado, o candidato tomará ciência apenas da nota total da sua prova de redação.
- 7.3 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da prova para a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- **7.5** O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação das avaliações abaixo, obedecendo ao programa disponível neste edital.



	QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO	Opção	NÚMERO DE	TOTAL DE	CARÁTER	
		QUESTÕES	QUESTÕES		
Prova	Candidatos	Conhecimentos		Eliminatório e	
Objetiva	com Opção	Específicos - (30)	40	classificatório	
	de estágio ao	trinta			
	curso de	Língua Portuguesa –			
	DIREITO	(10) dez			
Prova	Candidatos	Conhecimentos		Eliminatório e	
Objetiva	das demais	Específicos - (20)	40	classificatório	
	Opções	vinte			
		Língua Portuguesa –			
		(20) vinte			
Prova de	Todas as	Tema atual	-	Eliminatório e	
Redação	Opções			classificatório	

- 7.5.1 A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões, cada uma valendo 1,25 (hum vírgula vinte e cinco) pontos, perfazendo um total de 50,00 (cinquenta) pontos. Parágrafo Único: Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25 pontos da prova objetiva.
- **7.5.2** A prova de redação deverá ser escrita em, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30, valendo 50,00 (cinquenta) pontos.
 - 7.5.2.1 Na correção da prova de redação, serão utilizadas as regras vigentes da língua portuguesa.
 - 7.5.2.2 Só serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que forem classificados, para cada localidade até as colocações descritas abaixo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação das notas da prova objetiva e conforme parágrafo único do item 7.5.1.

Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco – JFPE (Av. Recife/JEFs- Av Dantas Barreto e Subseção de Jaboatão dos Guauarapes):		
Administração:	30ª posição	
Direito:	300ª posição	
Ciências Contábeis:	50ª posição	
Ciência da Computação- Especialidade Redes:	20ª posição	
Ciência da Computação – Especialidades Sistemas:	20ª posição	



Subseção de Caruaru:	
Direito:	50ª posição
Ciências Contábeis:	10ª posição

Subseção de Petrolina:	
Direito:	30ª posição
Ciências Contábeis:	15ª posição
Ciência da Computação- Especialidade Redes:	15ª posição

Subseções de Arcoverde, Goiana, Ouricuri, Palmares e Salgueiro:			
Direito:		posição localidade	

Subseções do Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns e Serra Talhada:			a:
Direito:		posição localidade)	(para

- 7.5.2.3 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação zero (0) na prova de redação.
- **7.5.3** O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato na prova objetiva com a prova de redação, limitado a 100,0 (cem) pontos.
- **7.5.4** Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento global no curso fornecido pelo histórico escolar (acumulado até 2016.2);
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado;
- c) Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
 - **7.5.4.1** Recomenda-se que o candidato, no momento da inscrição, obtenha junto a sua instituição de ensino o documento citado no subitem **7.5.4-a** e guarde-o para apresentação, em caso de convocação. O candidato que não apresentar esta informação no momento da inscrição, não será desclassificado, apenas não terá considerado este critério de desempate.

Parágrafo Único: Somente no ato da convocação, o candidato deverá apresentar o histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, (acumulado até 2016.2). O candidato será automaticamente eliminado no certame se for verificado que o coeficiente de rendimento global no curso, informado no formulário de inscrição, é maior do que aquele constante no documento citado.



- 7.6 As provas serão realizadas em dia, local e horário, informados através do site www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br, conforme data prevista no Anexo II. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.7 Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no item 7.6 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário no Anexo II.
- **7.8** É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala de prova do candidato portando aparelhos eletrônicos de comunicação.
- **7.9** As provas terão duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo a permanência mínima de 01(uma) hora após o seu início.
- **7.10** Não será permitida a saída do candidato do prédio de aplicação das provas portando a folha de respostas, documento oficial para avaliação.
- **7.11** O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.
 - **7.11.1** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua folha de respostas.
 - **7.11.2** Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
 - **7.11.3** A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com atendimentos especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- **7.12** Não será concedido tempo adicional, visando o preenchimento da folha de respostas, sendo recolhido todo material de aplicação no horário previsto para o término da prova.
- **7.13** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original.
- **7.14** Não será admitido o ingresso do candidato, nos locais de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- **7.15** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato na seleção.



- 7.16 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 7.17 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

Parágrafo Único: Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

- **7.18** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- **7.19** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.16 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.
- 7.20 Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 10(dez) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

Parágrafo Único. A identificação especial citada acima será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura do portador ou qualquer outra que se achar necessária.

- **7.21** A identificação da Folha de Resposta será feita através do número de inscrição do candidato.
- 7.22 É terminantemente proibido o acesso de candidatos, aos prédios e/ou salas de aplicação das provas portando armas e equipamentos eletrônicos como por exemplo (bip, aparelhos celulares, ainda que desligado, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, protetores auriculares e similares), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.
- **7.23** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que:
 - a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;



- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação;
- d) Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de transmissão, incluindo telefones celulares:
- e) O candidato que for flagrado no prédio de aplicação de Provas e/ou salas, portando celular ou quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.22. será eliminado do Processo Seletivo;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a Folha de Respostas;
- g) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- h) Reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado à sua realização;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando provas, a Folha de Respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na Folha de Respostas;
- k) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- m) Não devolver a Folha de Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- n) Ausentar-se do recinto das Provas sem permissão;
- o) Deixar de assinar listas de presença e Folha de Resposta;
- p) Não devolver o caderno de prova;
- q) Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.
- **7.24** O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.
- **7.25** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- **7.26** No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de fiscalização ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
- **7.27** Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais em qualquer ambiente do prédio onde as provas serão aplicadas, inclusive no acesso à sala de aplicação de



provas e entrada e saída de banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

- 7.28 A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE), o INSTITUTO SUSTENTE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 7.29 Durante a aplicação das provas, será terminantemente proibido a utilização de óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado no site do INSTITUTO SUSTENTE www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br na data fixada no calendário (Anexo II).

9 DOS RECURSOS

9.1 No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário (Anexo II).

Parágrafo Único: Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no site www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário especifico.

9.2 Não será permitida a interposição de recursos para a prova de Redação.

Parágrafo Único: Não será disponibilizado ao candidato o espelho da prova de Redação em nenhuma das etapas da Seleção.

- **9.3** O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis nos sites www.sustente.org.br e www.ifpe.jus.br, conforme calendário (Anexo II).
- **9.4** A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DO ESTÁGIO

- **10.1** O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 208, de 09/10/2012 e na Resolução TRF5 nº 14, de 09/09/2015, bem como as normas internas de cada órgão.
- **10.2** O regime de estágio implica a observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de expediente da Justiça Federal.
- **10.3** O estágio será remunerado mediante a concessão de auxílio financeiro equivalente ao valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), auxílio



transporte diário de R\$ 7,00 (sete reais) e seguro contra acidentes pessoais.

- **10.4** A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.
- 10.5 A Justiça Federal em Pernambuco reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número e local que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- **10.6** O estagiário **não** fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no item 10.3, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** O horário de referência considerado para essa seleção será o de Recife-PE.
- **11.2** O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.
- 11.3 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se a **JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE)**, o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.
- **11.4** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública que serão realizadas nos endereços eletrônicos www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento
- **11.5** Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos.
- **11.6** As convocações serão realizadas, pela JFPE, prioritariamente através de e-mail.
 - **Parágrafo único.** Em caso de impossibilidade técnica, o candidato poderá ser convocado nesta ordem: por telefone e por telegrama.
- 11.7 É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail através do telefone: (81) 3213.6429/6424/6425 ou e-mail: estagio@jfpe.jus.br à Justiça Federal em Pernambuco (JFPE).
- 11.8 O candidato, após a convocação, terá o prazo de 02 dias úteis para confirmar a aceitação e 03 dias úteis para assumir a vaga disponível. Não cumprindo o prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, salvo se devidamente justificado por motivo de força maior, desde que requerido formalmente e em tempo hábil.
- 11.9 O candidato classificado será convocado, e em caso de não aceitação, poderá



requerer o reposicionamento para o final de lista, e será convocado o candidato imediatamente seguinte para preenchimento da mencionada vaga.

Parágrafo único: Em caso de aceitação, o candidato ficará subordinado às regras daquele Órgão, inclusive à gerência do estágio.

- **11.10** No ato de convocação, o candidato deverá apresentar:
 - a) declaração da instituição de ensino que comprove que está devidamente matriculado e cursando um dos períodos descritos no item 2.8, deste Edital.
 - b) histórico escolar (até o último período finalizado);
 - c) histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, (acumulado até 2016.2);
 - d) cédula de identidade (cópia e original);
 - e) CPF (cópia e original), caso não conste na cédula de identidade;
 - f) título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral em substituição ao(s) comprovante(s), apenas para os estudantes que já completaram 18 anos (cópias e originais);
 - g) comprovante de residência.

Parágrafo único: O estudante aprovado no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências dispostas neste Edital, bem como na Resolução 14/2015-TRF5, poderá requerer o reposicionamento para o final da lista de classificados.

11.11 Ficam asseguradas as contratações, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR realizado em 2017, até o término de sua vigência ou pelo esgotamento do cadastro de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único: A convocação dos candidatos classificados neste processo terá início após o esgotamento do cadastro de reserva, do concurso em vigência, considerando os que solicitaram final de lista, ou do término do prazo de validade do concurso em vigência, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que atendidos ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

- 11.12 A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE) poderá ceder até o limite de 20% (vinte por cento) dos candidatos aprovados na Seleção de que trata o presente Edital, a outros órgãos do Poder Judiciário, para fins de convocação mediante observância dos seguintes requisitos:
 - I. Obediência à restrita ordem de classificação;
 - II. Anuência do candidato.
- **11.13** O candidato que não aceitar a convocação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do concurso.
- **11.14** Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do certame.
- 11.15 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que



possua o respectivo porte.

- 11.16 Os casos omissos serão deliberados pela **Direção do Foro da Justiça Federal em Pernambuco (JFPE)**, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.
- **11.17** Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção de Estagiários nos sites www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br.
- **11.18** Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao candidato do INSTITUTO SUSTENTE, por meio do telefone (81) 3032.1543, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h, dias úteis.
- **11.19** A presente seleção pública poderá ter sua validade prorrogada por mais 01 (um) ano, a critério da Administração.

Recife, 06 de junho de 2017

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO Juiz Federal Diretor do Foro



ANEXO I QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE ESPECIALIDADES E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO EM RECIFE (Prédio Sede e Juizados Especiais Federais- Av. Dantas Barreto) e SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

CURSOS	QUANTITATIVO DE VAGAS PREVISTAS PARA JFPE Sede-JEFS- Subseção Jaboatão dos Guararapes (Av. Recife-Dantas Barreto -Candeias)					
	VAGAS VAGAS PcD(1) TOTAL(2)					
Administração	01	-	01			
Ciência da Computação/Correlatos	01	-	01			
(Sistemas)						
Ciência da Computação/Correlatos	CR ⁽³⁾	-	-			
(Redes)						
Ciências Contábeis	01	-	01			
Direito	33	03	36			
TOTAL	36	03	39			

QUANTITATIVO DE VAGAS PREVISTAS PARA JFPE -2017- INTERIOR

CURSOS	VAGAS PREVISTAS Subseções-(INTERIOR)			
	CIDADE	VAGAS	VAGAS PcD ⁽¹⁾	TOTAL ⁽²⁾
Direito	Arcoverde	03	-	03
Direito	Cabo de Santo Agostino	02	-	02
Direito	Caruaru	03	-	03
Direito	Garanhuns	02	-	02
Direito	Goiana	03	-	•
Direito	Ouricuri	CR ⁽³⁾	-	•
Direito	Palmares	02	-	02
Direito	Petrolina	CR ⁽³⁾	-	
Direito	Salgueiro	02	-	02
Direito	Serra Talhada	CR ⁽³⁾	-	
Ciências Contábeis	Caruaru	CR ⁽³⁾	-	-
Ciências Contábeis	Petrolina	CR ⁽³⁾	-	-
Ciência da	Petrolina	CR ⁽³⁾	-	
Computação/Correlatos				
(Redes)				
TOTAL		17		17

⁽¹⁾ PcD = Pessoas com Deficiência

 $^{^{(2)}}$ Vagas a serem preenchidas no período da vigência do concurso.

⁽³⁾ CR= Cadastro Reserva



ANEXO II

CALENDÁRIO

Etapas	Datas	Local
Inscrição	08/06/2017 até 05/07/2017	www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br A partir das10h até às 22h do dia 05/07/2017.
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	08 e 09/06/2017	Conforme item 2.9.1
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 19/06/2017	www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br
Prazo para recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19 e 20/06/2017	Conforme item 2.9.9
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 30/06/2017	<u>www.sustente.org.br</u> e <u>www.jfpe.jus.br</u>
Último dia Pagamento da Taxa de Inscrição	06/07/2017	Banco do Brasil
Entrega do laudo médico, para os candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial	08/06/2017 até 05/07/2017	Conforme itens 3.3 e 4.2
Resultado das Solicitações de Atendimento Especial	20/07/2017	www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br
Informações sobre locais de provas	20/07/2017	www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br
Realização das provas	23/07/2017	Caruaru-PE, Petrolina-PE, Recife-PE e Serra Talhada-PE
Divulgação do Caderno de Provas e do Gabarito Preliminar	A partir de 24/07/2017	www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br
Prazo para recursos conta o Gabarito Preliminar da prova objetiva	24 e 25/07/2017	Conforme item 9
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo e da Nota Definitiva da Redação	Até 21/08/2017	www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br
Divulgação do Resultado Final	Até 21/08/2017	www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br



ANEXO III

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

	<u>REQUISIÇÃO</u>	
À Comissão Geral do Concurso,		
Fu		Carteira
de identidade nº.	, inscrito neste concurso público sob o nú	mero de
inscrição	, como candidato ao estagio , do Anexo I constante o	o de
	peciais de provas pelo motivo abaixo descrito:	
Tipo de Necessidade	Solicitação	Marque um X
	Mãe com criança em estágio de amamentação.	
Necessidades Físicas	Sala térrea (dificuldade de locomoção)	\bot
	Mesa para cadeirante	
Necessidades Visuais (cego ou	Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor)	
pessoa com baixa visão)	Prova Ampliada (fonte 16)	
	Prova ampliada (fonte 24)	
Necessidades Auditivas (perda	Interprete de Libras (Língua Brasileira de sinais)	
total ou parcial da audição)	Leitura labial	
	JNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO (item 3.6. e item espaço físico e outras necessidades – use o verso se	
, de	de	
Assinatura do Candidato		

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- * Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- * Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- * Observar nos itens 3 e 4 deste Edital a forma de envio e documentação que deverá seguir junto a esta Requisição.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE), requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9. e seus subitens.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome:					
Nome: (Idêntico como impr	esso no Cartão C	CadÚnico)			
Número de Identific	ação Social (NIS)):			
No. Inscrição (Nesta	a Seleção):	Data Nas	scimento:	Sexo:	
Carteira de Identida	de	Data E>	ф.:	Sexo: Órgão Emissor:	
E-mail:					
Endereço:				No:	
Bairro:			CEP:	Tel.: () Série:	
Cidade:	UF:	CTPS:		Série:	
Declaro sob as pe no Edital.	nas da Lei que e	estou ciente e de a	cordo com to	odas as exigências especif	icadas
Assinatura do Red	querente				
	de		de		

INSTRUÇÕES:

- O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:
- 2.9.2 As solicitações de isenção da taxa de inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário (Anexo II) deste Edital.
- 2.9.3 Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (Anexo II) deste Edital;
- IV. Não entregar a documentação obrigatória elencada no subitem 2.9.1.
- 2.9.4 O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, o referido órgão terá descisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Interpretação e compreensão de textos;
- Tipos de textos e gêneros textuais;
- Semântica do texto; emprego e flexão das classes gramaticais;
- Sintaxe da oração e do período;
- Sintaxe de concordância, de regência e de colocação;
- Ortografia oficial e acentuação gráfica;
- Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO:

Administração Geral: 1. Teoria Geral da Administração; 2. Organização sistemas e métodos; 3. Gestão de Processos; 4. Planejamento Estratégico; 5. Gestão de Pessoas: Gestão por competência, Modelagem de Cargos, Treinamento e Desenvolvimento; 6. Fundamentos de marketing; 7. Fundamentos da administração financeira; 8. Fundamentos da Administração da Produção; 9. Globalização e comércio exterior; 10. Atualidades.

Noções Básicas de Administração Pública: 1. Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro; 2. Organização da Administração Pública, Administração Direta e Indireta; 3. Licitação: Conceito, Finalidade e Modalidades; 4. Contratos administrativos: Conceito e Características.

• CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/CORRELATOS (SISTEMAS)

- 1 Fundamentos de Computação: Organização e arquitetura de computadores. Compiladores. Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional.
 2 Noções de segurança da informação: conceitos, princípios, políticas e procedimentos de segurança. Malware: definição, tipos e propagação. 3 Lógica de programação: Noções de lógica de programação. Dados, expressões e algoritmos sequenciais. Estruturas de controle. Estruturas complexas. Modularização. 4 Estruturas de Dados: manipulação e representação de listas, filas, pilhas, árvores e grafos. Subprogramação: passagem de parâmetros. Recursividade. 5 Sistemas Operacionais: conceitos básicos, recursos dos sistemas, plataformas Linux e Windows. 6- Redes: conceitos básicos, modelo OSI e protocolos.
- 1 Noções de UML: modelos e diagramas. Noções de análise e projeto estruturados e orientados a objetos. 2 Programação estruturada e orientada a objetos/eventos: linguagem C++ e Java. Ambientes e linguagens de programação WEB: HTML, XHTML, JSP, Servlets, JEE, PHP, Asp.Net, Web Services, Apache, Tomcat, IIS; Testes de unidades e Mocks. 3 Banco de Dados: conceitos, arquitetura e modelos. Modelo relacional, Normalização: dependência funcional, formas normais. Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados, Linguagem SQL. Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados. Data Warehouse: conceitos, características, operações, My SQL e PostgreSQL. 4 Engenharia de software: Requisitos de softwares, conceitos básicos, processos e modelos de sistema.

• CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/CORRELATOS (REDES)



- 1 Fundamentos de Computação: Organização e arquitetura de computadores. Compiladores. Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. 2 Noções de segurança da informação: conceitos, princípios, políticas e procedimentos de segurança. Malware: definição, tipos e propagação. 3 Lógica de programação: Noções de lógica de programação. Dados, expressões e algoritmos sequenciais. Estruturas de controle. Estruturas complexas. Modularização. 4 Estruturas de Dados: manipulação e representação de listas, filas, pilhas, árvores e grafos. Subprogramação: passagem de parâmetros. Recursividade. 5 Sistemas Operacionais: conceitos básicos, recursos dos sistemas, plataformas Linux e Windows. 6- Redes: conceitos básicos, modelo OSI e protocolos.
- 1- Redes: modelo OSI, protocolo TCP/IP, endereçamento IP, roteamento, máscaras de sub-rede TCP/IP, IPv6, serviços de aplicação de rede: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP, DHCP, HTTP, HTTPS. 2 Arquitetura de redes: evolução das arquiteturas, topologias, comunicação de dados, redes e conectividade. TecnCaboARCOVERDE Direitoologias de redes LAN, WAN, Ethernet/Fast, Ethernet/Gibabit, Ethernet, fibras ópticas, redes sem fio (wireless), redes móveis e VOIP. Computação em Nuvem 3- Equipamentos de redes: configuração, repetidores, hubs, pontes, switches, roteadores e gateways. 4 Segurança da Informação e Sistemas ativos de segurança de redes: firewall, proxy, chaves públicas, criptografia e controle de roteamento. Tipos de vulnerabilidade, ameaças e ataques. 5 Gerência de redes: conceitos básicos, configuração, arquitetura cliente-servidor, administração de usuários, administração de: servidores de impressão, arquivos, virtualização, comunicação, DNS, Web e E-mail. 6- Sistemas Operacionais de rede: Windows Server e Linux, conceitos e administração.

• CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade (Resolução CFC nº 750/93, com as atualizações da Resolução CFC nº 987/03 e Resolução CFC nº 1.282/10); Fatos e atos Contábeis; Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis; Ética Contábil; Apuração de resultados; Demonstrações Financeiras (Lei 6.404/76, com as atualizações das Leis 11.638/07 e 11.941/09), LEI Nº 12.973, DE 13 MAIO DE 2014..RESOLUÇÃO CFC 1.418/2012. NBC-ITG-1000, NBC-ITG-2000. Contabilidade Pública: Princípios Orçamentários; Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA; Créditos orçamentário e adicional; Receita Pública; Despesa Pública; Fases da Despesa pública: fixação, empenho, liquidação e pagamento; Despesas de exercícios anteriores; Restos a Pagar; Suprimento de Fundos; Campo de aplicação e regime contábil da contabilidade pública, Demonstrações Contábeis (Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 438, de 12/07/12).

• DIREITO:

CONSTITUCIONAL: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da organização do estado: Da organização político administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios; da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Constituição: conceito, classificação e elementos. Da Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 4. Do Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e Juízes dos Estados.

ADMINISTRATIVO: Princípios da administração pública; Os atos administrativos e as formas de controle; conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, espécies, anulação e revogação. Noção de serviço público: conceito, caracteres, classificações e garantias; Concentração, Desconcentração, Centralização, Descentralização; Poderes administrativos; Do



contrato administrativo.

PENAL: Da aplicação da lei penal: anterioridade da lei; lei penal no tempo; tempo do crime; territorialidade; lugar do crime; extraterritorialidade; Do crime: crime consumado e tentado; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso e culposo; Da ilicitude: conceito, evolução e causas de exclusão; Da culpabilidade: imputabilidade, potencial consciência da ilicitude, exigibilidade da conduta diversa, causas de exclusão e diminuição da culpabilidade; Dos crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral.

CIVIL: Das pessoas. Pessoas naturais: personalidade, capacidade plena e relativa. Pessoas jurídicas. Dos bens: considerados em si mesmos; reciprocamente considerados; bens públicos. Dos fatos jurídicos: negócios jurídicos; atos jurídicos lícitos; atos ilícitos. Prescrição e decadência.

PROCESSO CIVIL (conforme novo Código de Processo Civil): Da jurisdição: princípios; características; jurisdição contenciosa e voluntária; Da ação: conceito; condição da ação; classificação das ações; Do processo: conceito; princípios; pressupostos processuais; Da competência: critérios de competência; competência absoluta e relativa; prorrogação de competência; Competência Interna e Sujeitos Processuais (Partes, Procuradores, Juízes, Auxiliares, Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia Pública); Dos recursos: conceito; pressupostos; apelação; agravo; recurso extraordinário; recurso especial; embargos infringentes; embargos de declaração. Dos atos processuais.

TRIBUTÁRIO. Do sistema tributário nacional: dos princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos impostos dos Municípios; da repartição das receitas tributárias; do Conceito de Tributo e suas espécies. Competência tributária. Repartição de competências tributárias. Limites constitucionais ao poder de tributar. Obrigação tributária e fato gerador. Lançamento tributário: conceito e tipos. Crédito tributário: conceito, formas de suspensão, exclusão e extinção.